



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.877, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação até o montante de R\$ 7.570.730,30 em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.288, de 18 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público - FUNDIMPER, Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 7.570.730,30 (sete milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos) no presente exercício, sendo R\$ 5.070.730,30 (cinco milhões, setenta mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I deste Decreto, e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo IV deste Decreto.


Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicada no Anexo III deste Decreto, no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário - SEPOG


FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			5.070.730,30
29.013.03.091.1001.4544	RECONSTITUIR, BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	449052	0249	5.070.730,30
			TOTAL	RS 5.070.730,30

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		5.000.000,00
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	S		5.000.000,00
19100400	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	S		5.000.000,00
19100410	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	S		5.000.000,00
19100411	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	A	0249	5.000.000,00
13210000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	S		70.730,30
13210010	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S		70.730,30
13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	0249	70.730,30
			TOTAL	RS 5.070.730,30

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			2.500.000,00
29.013.03.091.1001.4544	RECONSTITUIR, BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	449052	0249	2.500.000,00
			TOTAL	RS 2.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO IV

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			2.000.000,00
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	339040	0249	150.000,00
		449052	0249	547.304,00
		449040	0249	1.302.696,00
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			250.000,00
15.011.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE	339039	0249	50.000,00
15.011.06.181.2020.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0249	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUMRESPOM			250.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE	339030	0249	250.000,00
			TOTAL	RS 2.500.000,00